



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: 25
Proc: 18
Ano: 2017

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA
LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

Aos treze dias do mês de Abril de dois mil e dezessete, às 08h00, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Nobres - MT, a Pregoeira Substituta Sra. Juliane Castro Pereira, designadas pela portaria 275/2017, juntamente com membros da Comissão de Apoio, composta pelo Sr. Miguel Benedito de Barros e Sra. Elizabeth Gomes Pereira Machado, designados pela portaria nº 238/2017, para analisar e julgar as propostas referentes ao objeto do PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2017, cujo objeto visa a **LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS E/OU KM RODADO DE CAMINHÃO PRANCHA DE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT**. Dando início aos trabalhos a Pregoeira cumprimentou os membros e participantes presentes. Compareceu a sessão as empresas **MINAS GERAIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.455.448/0001-50, representada pelo Sr. Alexandre Dias Lima, inscrito no CPF nº 014.690.151-70; **O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 01.139.803/0001-94, representada pelo Sr. Marcione de Oliveira Souza, inscrito no CPF nº 527.039.671-87; **CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.385.860/0001-60, representada pelo Sr. Igor de Oliveira Passos, inscrito no CPF nº 953.803.451-15; **CLOVIS NARDINI - ME**, inscrita no CNPJ Nº **13.844.654/0001-43**, representada pelo Sr. Clovis Nardini, inscrito no CPF nº 397.953.061-20; **MANANCIAL CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.174.848/0001-41, representada pelo Sr. Osmar Alves Cabral, inscrito no CPF nº 353.759.221-34; **BKP CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 16.939.495/0001-59, representado pelo Sr. Wilson Prado de Barros, inscrito no CPF nº 948.481.571-53; **ENGEMAC CONSTRUTORA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ Nº **15.551.680/0001-09**, representada pelo Sr. Erivelto Borges Junior, inscrito no CPF nº 697.998.811-3, devidamente identificados,

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: 212
Proc: 18
Ano: 2017

conforme Procurações e carta de credenciamento os quais juntam-se cópia aos autos. Tendo sido identificada as empresas e seus representantes, a Pregoeira solicitou a entrega dos envelopes de propostas, conforme o estipulado no Edital. Sendo assim, a Pregoeira passou a visar os envelopes, verificando seus fechos, sua conformidade e sigilo. Assim também procederam todos os membros da Equipe de Apoio e os representantes presentes. Feito isso a Pregoeira determinou a abertura do envelope nº. 01, que dizia conter a proposta de preço, como especificado no edital. As empresas apresentaram as proposta abaixo:

O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITARIO (HORA/KM)	VALOR TOTAL
01	LOCACAO DE MAQUINA PA CARREGADEIRA, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 150 HP, VOLUME MINIMO DE CACAMBA DE 2.50M³, PESO OPERACIONAL MINIMA DE 8,160 KG. A DIESEL. CUSTO DE MANUTENCAO, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	3.000,00 Horas	R\$ 159,00	R\$ 477.000,00
02	LOCACAO DE TRATOR ESTEIRA COM POTENCIA ACIMA DE 110 HP COM LÂMINA (106 KW) CUSTO DE MANUTENCAO, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	3.000,00 Horas	R\$ 209,00	R\$ 627.000,00
03	SERVIÇOS DE CAMINHÃO PRANCHA, COM CAPACIDADE DE CARREGAMENTO DE MÁQUINAS PESADAS DO TIPO (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR DE ESTEIRA E OUTROS), COM CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 30 TONELADAS COM TRÊS EIXO.	25.000 Km	R\$ 5,49	R\$ 137.250,00

MANANCIAL CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITARIO (HORA/KM)	VALOR TOTAL
01	LOCACAO DE MAQUINA PA CARREGADEIRA, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 150 HP, VOLUME MINIMO DE CACAMBA DE 2.50M³, PESO OPERACIONAL MINIMA DE 8,160 KG. A	3.000,00 Horas	R\$ 140,00	R\$ 420.000,00

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: 213
Proc: 18
Ano: 2017

	DIESEL. CUSTO DE MANUTENCAO, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.			
02	LOCACAO DE TRATOR ESTEIRA COM POTENCIA ACIMA DE 110 HP COM LÂMINA (106 KW) CUSTO DE MANUTENCAO, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	3.000,00 Horas	R\$ 150,00	R\$ 450.000,00
03	SERVIÇOS DE CAMINHÃO PRANCHA, COM CAPACIDADE DE CARREGAMENTO DE MÁQUINAS PESADAS DO TIPO (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR DE ESTEIRA E OUTROS), COM CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 30 TONELADAS COM TRÊS EIXO.	25.000 Km	Não apresentou proposta.	

CLOVIS NARDINI - ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITARIO (HORA/KM)	VALOR TOTAL
01	LOCACAO DE MAQUINA PA CARREGADEIRA, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 150 HP, VOLUME MINIMO DE CACAMBA DE 2.50M³, PESO OPERACIONAL MINIMA DE 8,160 KG. A DIESEL. CUSTO DE MANUTENCAO, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	3.000,00 Horas	R\$ 110,00	R\$ 330.000,00
02	LOCACAO DE TRATOR ESTEIRA COM POTENCIA ACIMA DE 110 HP COM LÂMINA (106 KW) CUSTO DE MANUTENCAO, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	3.000,00 Horas	R\$ 110.000,00	R\$ 330.000,00
03	SERVIÇOS DE CAMINHÃO PRANCHA, COM CAPACIDADE DE CARREGAMENTO DE MÁQUINAS PESADAS DO TIPO (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR DE ESTEIRA E OUTROS), COM CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 30 TONELADAS COM TRÊS EIXO.	25.000 Km	R\$ 5,98	R\$ 149.500,00

MINAS GERAIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITARIO (HORA/KM)	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	--------------------------	-------------

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: 234
Proc: 18
Ano: 2017

01	LOCACAO DE MAQUINA PA CARREGADEIRA, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 150 HP, VOLUME MINIMO DE CACAMBA DE 2.50M ³ , PESO OPERACIONAL MINIMA DE 8,160 KG. A DIESEL. CUSTO DE MANUTENCAO, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	3.000,00 Horas	R\$ 148,00	R\$ 444.000,00
02	LOCACAO DE TRATOR ESTEIRA COM POTENCIA ACIMA DE 110 HP COM LÂMINA (106 KW) CUSTO DE MANUTENCAO, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	3.000,00 Horas	Não apresentou propsta	
03	SERVIÇOS DE CAMINHÃO PRANCHA, COM CAPACIDADE DE CARREGAMENTO DE MÁQUINAS PESADAS DO TIPO (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR DE ESTEIRA E OUTROS), COM CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 30 TONELADAS COM TRÊS EIXO.	25.000 Km	R\$ 5,10	R\$ 127.500,00

BKP CONSTRUTORA LTDA EPP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITARIO (HORA/KM)	VALOR TOTAL
01	LOCACAO DE MAQUINA PA CARREGADEIRA, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 150 HP, VOLUME MINIMO DE CACAMBA DE 2.50M ³ , PESO OPERACIONAL MINIMA DE 8,160 KG. A DIESEL. CUSTO DE MANUTENCAO, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	3.000,00 Horas	R\$ 135,00	R\$ 405.000,00
02	LOCACAO DE TRATOR ESTEIRA COM POTENCIA ACIMA DE 110 HP COM LÂMINA (106 KW) CUSTO DE MANUTENCAO, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	3.000,00 Horas	R\$ 154,00	R\$ 462.000,00
03	SERVIÇOS DE CAMINHÃO PRANCHA, COM CAPACIDADE DE CARREGAMENTO DE MÁQUINAS PESADAS DO TIPO (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR DE ESTEIRA E OUTROS), COM CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 30 TONELADAS COM TRÊS EIXO.	25.000 Km	R\$ 7,00	R\$ 175.000,00

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: 215
Proc: 18
Ano: 2017

ENGEMAC CONSTRUTORA EIRELI EPP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITARIO (HORA/KM)	VALOR TOTAL
01	LOCACAO DE MAQUINA PA CARREGADEIRA, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 150 HP, VOLUME MINIMO DE CACAMBA DE 2.50M ³ , PESO OPERACIONAL MINIMA DE 8,160 KG. A DIESEL. CUSTO DE MANUTENCAO, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	3.000,00 Horas	R\$ 146,00	R\$ 438.000,00
02	LOCACAO DE TRATOR ESTEIRA COM POTENCIA ACIMA DE 110 HP COM LÂMINA (106 KW) CUSTO DE MANUTENCAO, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	3.000,00 Horas	R\$ 191,00	R\$ 573.000,00
03	SERVIÇOS DE CAMINHÃO PRANCHA, COM CAPACIDADE DE CARREGAMENTO DE MÁQUINAS PESADAS DO TIPO (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR DE ESTEIRA E OUTROS), COM CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 30 TONELADAS COM TRÊS EIXO.	25.000 Km	R\$ 5,90	R\$ 147.500,00

CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI EPP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITARIO (HORA/KM)	VALOR TOTAL
01	LOCACAO DE MAQUINA PA CARREGADEIRA, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 150 HP, VOLUME MINIMO DE CACAMBA DE 2.50M ³ , PESO OPERACIONAL MINIMA DE 8,160 KG. A DIESEL. CUSTO DE MANUTENCAO, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	3.000,00 Horas	R\$ 142,00	R\$ 426.000,00
02	LOCACAO DE TRATOR ESTEIRA COM POTENCIA ACIMA DE 110 HP COM LÂMINA (106 KW) CUSTO DE MANUTENCAO, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	3.000,00 Horas	R\$ 145,00	R\$ 435.000,00
03	SERVIÇOS DE CAMINHÃO PRANCHA, COM CAPACIDADE DE CARREGAMENTO DE MÁQUINAS PESADAS DO TIPO (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR DE ESTEIRA E OUTROS),	25.000 Km	Não apresentou proposta.	

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: 216
Proc: 18
Ano: 2017

COM CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 30 TONELADAS COM TRÊS EIXO.			
---	--	--	--

Após abertura das propostas a pregoeira decide suspender a sessão com reabertura para o dia 18/04/2017 as 08:00hs. Os envelopes de habilitação ficará retido no setor de licitação todos lacrados e já vistados pelos representantes presentes e a comissão de apoio. Estes serão colocados dentro de um envelope sendo lacrado por fita adesiva e assinado por todos os todos os presentes na sessão. A Pregoeira deu por encerrada a sessão. Assim, a Pregoeira pediu a Comissão de Apoio e aos representantes das empresas que assinassem ao final da ata, dando ciência.

Juliane Castro Pereira

Pregoeira

Miguel Benedito de Barros

Membro

Elizabeth Gomes Pereira Machado

Membro

MINAS GERAIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ N° 04.455.448/0001-50

Sr. Alexandre Dias Lima

CPF n° 014.690.151-70

GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ n° 01.139.803/0001-94

Sr. Marcione de Oliveira Souza

CPF n° 014.690.151-70

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n°, Jardim Paraná,

Paço Municipal, CEP: 78460-000

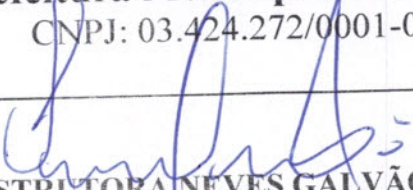
Fone: 3376-4200


www.nobres.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

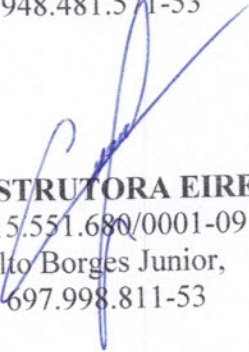
Folha: 217
Proc: 38
Ano: 2017






CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI EPP
CNPJ nº 21.385.860/0001-60
Sr. Igor de Oliveira Passos
CPF nº 953.803.451-15


CLOVIS NARDINI – ME
CNPJ nº 13.844.654/0001-43
Sr. Clovis Nardini
CPF nº 397.953.061-20


MANANCIAL CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA
CNPJ nº 14.174.848/0001-41
Sr. Osmar Alves Cabral
CPF nº 353.759.221-34


BKP CONSTRUTORA LTDA EPP,
CNPJ nº 16.939.495/0001-59
Wilson Prado de Barros
CPF nº 948.481.571-53


ENGEMAC CONSTRUTORA EIRELI EPP
CNPJ nº 15.551.680/0001-09
Sr. Erivelto Borges Junior,
CPF nº 697.998.811-53



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: 218
Proc: 18
Ano: 2017

**ATA DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA
LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017**

Aos dezoito dias do mês de Abril de dois mil e dezessete, às 08h00, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Nobres - MT, a Pregoeira Substituta Sra. Juliane Castro Pereira, designadas pela portaria 275/2017, juntamente com membros da Comissão de Apoio, composta pelo Sr. Miguel Benedito de Barros e Sra. Elizabeth Gomes Pereira Machado, designados pela portaria nº 238/2017, a Pregoeira convidou para equipe de apoio o Sr. Nereu Bresolin e o Sr. Claudenil Marcos de Almeida. Reaberto os trabalhos conforme constado na ata lavrada no dia treze de abril do corrente ano, a Sra Pregoeira passou a análise e julgamento das propostas referentes ao objeto do PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2017, cujo objeto visa a *Locação De Horas Máquinas E/Ou Km Rodado De Caminhão Prancha De Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Infraestrutura Do Município De Nobres - MT*. Dando início aos trabalhos a Pregoeira cumprimentou os membros e participantes presentes. Compareceu a sessão as empresas **CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.385.860/0001-60, representada pela Sra. Gercelina Aparecida Neves Galvão, inscrita no CPF nº 567.880.961-04; **CLOVIS NARDINI - ME**, inscrita no CNPJ Nº 13.844.654/0001-43, representada pelo Sr. Clovis Nardini, inscrito no CPF nº 397.953.061-20; **MANANCIAL CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.174.848/0001-41, representada pelo Sr. Luis Geraldo Gomes da Silva, inscrito no CPF nº 265.894.601-59; **BKP CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 16.939.495/0001-59, representado pelo Sr. Wilson Prado de Barros, inscrito no CPF nº 948.481.571-53, devidamente identificados, conforme Procurações e carta de credenciamento os quais juntam-se cópia aos autos. Tendo sido identificada as empresas e seus representantes a pregoeira informou que em razão de divergência nos quantitativos do edital e balizamento fica Cancelado o item **03 (SERVIÇOS DE CAMINHÃO PRANCHA)** do presente processo. Foi apresentado aos participantes presentes os envelopes

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: 219
Proc: 18
Ano: 2017

que haviam sido recolhidos na primeira sessão para verificação dos seus lacres e assinaturas. Feita as devidas conferencias e não havendo nenhum questionamento quanto a violação dos lacres dos envelopes. Assim a pregoeira passa a analisar as proposta e os lances para o item **01 (LOCACAO DE MAQUINA PA CARREGADEIRA)**, A empresa **CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI EPP**, apresentou valor inicial de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais); A empresa **CLOVIS NARDINI - ME**, apresentou valor inicial de R\$ 110,00 (cento e dez reais); A empresa **MANANCIAL CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA**, apresentou valor inicial de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); A empresa **BKP CONSTRUTORA LTDA EPP**, apresentou valor inicial de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais); A empresa **ENGEMAC CONSTRUTORA EIRELI EPP**, apresentou valor inicial de R\$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais); A empresa **O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, apresentou valor inicial de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais); A empresa **MINAS GERAIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou valor inicial de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais). Dando continuidade a pregoeira pediu que os representantes presentes apresentassem lances, todos declinaram, ficando o menor valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) da empresa **CLOVIS NARDINI - ME**, aceito pela pregoeira. Para do item **02 (LOCACAO DE TRATOR ESTEIRA)** A empresa **CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI EPP**, apresentou valor inicial de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais); A empresa **CLOVIS NARDINI - ME**, apresentou valor inicial de R\$ 110,00 (cento e dez reais); A empresa **MANANCIAL CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA**, apresentou valor inicial de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); A empresa **BKP CONSTRUTORA LTDA EPP**, apresentou valor inicial de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais); A empresa **ENGEMAC CONSTRUTORA EIRELI EPP**, apresentou valor inicial de R\$ 191,00 (cento e noventa e um reais); A empresa **O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, apresentou valor inicial de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais). Dando continuidade a pregoeira pediu que os representantes presentes apresentassem lances, todos declinaram, ficando o menor valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) da empresa **CLOVIS NARDINI - ME**, aceito pela pregoeira. A pregoeira então

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: 220
Proc: 18
Ano: 2017

ordenou a abertura do envelope nº. 2 documentação para habilitação da empresa **CLOVIS NARDINI – ME**, e passou a analisá-los bem como os membros da comissão e demais representantes presentes. Após análise da documentação verificou-se que a certidão de Falência e Concordata da empresa vencedora estava vencida a mais de 60 dias de acordo com edital, desta forma a Pregoeira declarou a empresa **CLOVIS NARDINI – ME**, desabilitada. Dando continuidade a Pregoeira indagou a segunda colocada do item 01 a empresa **BKP CONSTRUTORA LTDA EPP**, sobre a intenção de cobrir o valor da primeira colocada, a mesma não aceitou, questionada a segunda colocada do item 02 a empresa **CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI EPP**, sobre a intenção de cobrir o valor da primeira, esta porem não aceitou, indagada as demais colocadas sobre a intenção de cobrir a primeira colocada, todas declinaram. Dessa forma a pregoeira declara o certame Fracassado por não haver acordo de valores. Foi indagado sobre a intenção de interpor recurso, a empresa **CLOVIS NARDINI – ME** manifestou intenção em relação a desclassificação da mesma por apresentar a certidão de falência e concordata com 60 dias, a empresa **BKP CONSTRUTORA LTDA EPP**, interpôs recurso quanto a desclassificação da empresa por não cobrir o valor ofertado pela empresa classificada em primeiro lugar. A **MANANCIAL CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA**, interpôs recurso quanto a desclassificação da sua proposta por não cobrir o valor da primeira colocada, citando o item 8.3.3 que prevê o chamamento do segundo colocado com seus valores ofertados inicialmente. A empresa **CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI EPP** interpôs recurso quanto a desclassificação da empresa por não cobrir o valor ofertado pela empresa classificada em primeiro lugar. Nos termos do artigo 4º, XVIII da Lei 10.520/2002, sai as empresas recorrentes devidamente intimadas para apresentarem suas razões no prazo de 03(três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. A pregoeira levará a conhecimento do departamento jurídico para que seja avaliado as razões e contra razões dos recursos que serão apresentados. Sendo assim a Pregoeira deu por encerrada a sessão

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br


[Handwritten signatures and initials in blue ink]




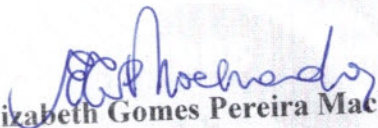
Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: 223
Proc: 18
Ano: 2017

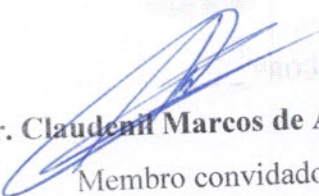
solicitando que a Comissão de Apoio e os representantes presentes assinassem ao final da ata, dando ciência.

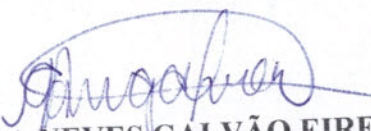

Juliane Castro Pereira
Pregoeira Substituta


Miguel Benedito de Barros
Membro


Elizabeth Gomes Pereira Machado
Membro

Sr. Nereu Bresolin
Membro convidado


Sr. Claudenil Marcos de Almeida
Membro convidado


CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI EPP
CNPJ N° 21.385.860/0001-60
Sra. Ger celina Aparecida Neves Galvão
CPF n° 567.880.961-04

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n°, Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: 229
Proc: 38
Ano: 2017

CLOVIS NARDINI – ME
CNPJ N° 13.844.654/0001-43
Sr. Clovis Nardini
CPF n° 397.953.061-20

**MANANCIAL CONSULTORIA,
PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA**
CNPJ n° 14.174.848/0001-41
Sr. Luis Geraldo Gomes da Silva
CPF n° 265.894.601-59

BKP CONSTRUTORA LTDA EPP,
CNPJ n° 16.939.495/0001-59
Wilson Prado de Barros
CPF n° 948.481.571-53

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n°, Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: 273
Proc: 38
Ano: 2017

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA
LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

Aos oito dias do mês de Maio de dois mil e dezessete, às 09h00, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Nobres - MT, a Pregoeira Substituta Sra. Juliane Castro Pereira, designadas pela portaria 275/2017, juntamente com membros da Comissão de Apoio, composta pelo Sr. Miguel Benedito de Barros, para analisar e julgar a documentação dos, as empresas **CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.385.860/0001-60, segunda colocada para o item 02 e **BKP CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 16.939.495/0001-59, segunda colocada para o item 01, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2017, cujo objeto visa a **LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS E/OU KM RODADO DE CAMINHÃO PRANCHA DE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOBRES – MT**, todos devidamente convocados conforme publicação e via email. Dando início aos trabalhos a Pregoeira cumprimentou o membro e participante presente. Compareceu a sessão somente a empresa **CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.385.860/0001-60, representada pelo Sr. Igor de Oliveira Passos, inscrito no CPF nº 953.803.451-15. Antes da abertura dos envelopes a Pregoeira solicitou que o representante presente analisasse os envelopes para ver se não havia nem um tipo de violação. Este não encontrou nenhuma irregularidade nos mesmos. Sendo assim, a pregoeira solicitou a abertura dos envelopes que dizia conter a documentação de habilitação. Analisando os documentos da empresa **BKP CONSTRUTORA LTDA EPP**, verificou-se que a certidão Estadual da mesma esta vencida. Assim será concedido prazo de 05 dias para apresentação da certidão valida conforme Lei da microempresa. Após análise a documentação da empresa **CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI EPP**, a pregoeira decide habilitar a mesma por apresentar toda documentação exigida pelo edital. Assim a pregoeira declara vencedora para o item **02 (LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA)** a empresa


Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: 279
Proc: 38
Ano: 2017

CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI EPP, com valor por hora de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) sendo o valor total de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais). Para o item 01 (PA CARREGADEIRA) foi para a empresa **BKP CONSTRUTORA LTDA EPP**, com valor por hora de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) sendo o valor global de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais). Foi indagado ao licitante sobre a intenção de interpor recurso, este Declinou. A Pregoeira deu por encerrada a sessão. Assim, a Pregoeira pediu a Comissão de Apoio e às representantes presentes que assinassem ao final da ata, dando ciência.


Juliane Castro Pereira

Pregoeira Substituta


Miguel Benedito de Barros

Membro


CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI EPP

CNPJ nº 21.385.860/0001-60
Sra. Ger celina Aparecida Neves Galvão
CPF nº 567.880.961-04



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: 281
Proc: 38
Ano: 2017

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CANCELAMENTO DO PREGAO
PRESENCIAL Nº 16/2017

Senhor Prefeito,

Através do Processo 18/2017 – Pregão Presencial 016/2017, foi solicitado pela secretaria de Infraestrutura e autorizado pelo Sr. Prefeito abertura de processo licitatório para locação de horas maquinas e/ou km, conforme documentos anexo no processo.

No dia da abertura do certame identifiquei no Anexo I do edital que havia divergência nos quantitativos de horas do item 03 (SERVIÇOS DE CAMINHÃO PRANCHA). No termo de referencia consta a quantidade de 25.000km e na solicitação emitida pela secretaria consta a quantidade de 1.000unid., porem no balizamento também foi calculado somente a quantidade de 1.000unid dando assim divergência nos valores publicados no edital e calculado no balizamento. Devido a este erro o item 03 (SERVIÇOS DE CAMINHÃO PRANCHA) foi cancelado.

Já para o item I (MAQUINA PA CARREGADEIRA) sagrou - se vencedora a empresa **BKP CONSTRUTORA LTDA EPP**, com valor inicial de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) sendo o valor global de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais) e para a o item II (TRATOR ESTEIRA) a empresa **CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI EPP**, 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) sendo o valor total de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais). Contudo a empresa **BKP CONSTRUTORA LTDA EPP**, apresentou a certidão estadual vencida desde 05/04/2017, sendo concedido prazo para apresentação da certidão valida por esta se enquadrar na lei da microempresa.

Passado o prazo legal a empresa não se manifestou nem tão pouco entregou a certidão em tempo hábil sendo esta declarada inabilitada.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: 282
Proc: 18
Ano: 2017

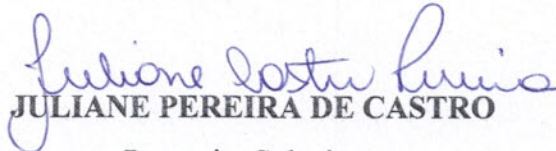
No entanto no decorrer da análise do processo licitatório constatei que a prefeitura tem um contrato em vigor com os mesmos objetos licitado no pregão 16/2017, com a empresa **MANANCIAL CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E PROJETOS**, inscrita no CNPJ Nº **14.174.848/0001-41**, sendo o valor de R\$ 123,66 (cento e vinte e três reais e sessenta e seis centavos) Horas (Esteira) e R\$ 142,50 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) horas (Pá Carregadeira).

Sr. Prefeito, quando se realiza um processo licitatório seja para aquisição ou serviço o objetivo é garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da probidade administrativa, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Sendo assim, verifica – se que não haverá nenhuma vantagem em adjudicar os itens com os valores vencidos pelas empresas **BKP CONSTRUTORA LTDA EPP** e **CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI EPP**, uma vez que o contrato em vigência encontra –se com preço menor, não alcançando assim a economia pretendida por esta administração uma vez que os preços praticados no mercado atualmente encontra-se acima do registrado por este município atualmente.

Contudo exposto, solicito vossa autorização para **CANCELAR** o presente processo licitatório nº 18/2017 do Pregão Presencial nº 162017.

Nobres (MT), 22 de Maio de 2017.


JULIANE PEREIRA DE CASTRO

Pregoeira Substituta

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: 283
Proc: 18
Ano: 2017

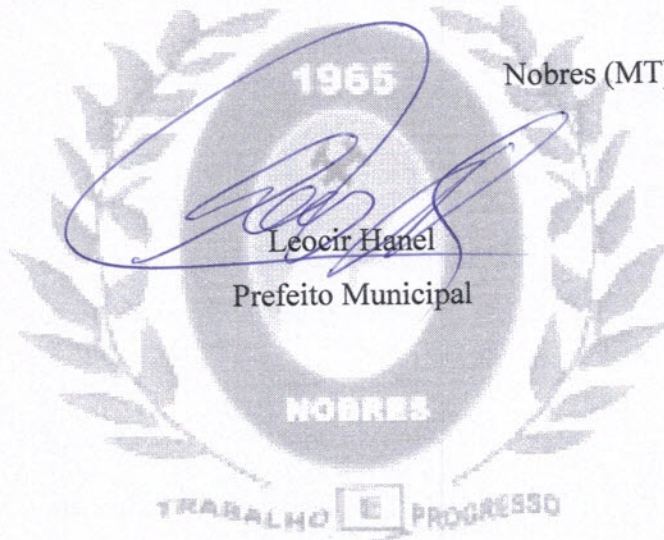
**DO GABINETE DO PREFEITO,
PARA PROCURADORIA.**

Senhor Assessor Jurídico,

Foi encaminhado pela Sra. Juliane Castro Pereira Pregoeira Substituta do município ao gabinete pedido de cancelamento do Pregão Presencial nº 16/2017.

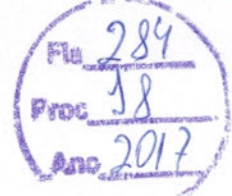
Diante do pedido em anexo, solicito parecer jurídico conclusivo para tomada de decisão.

Nobres (MT), 24 de Maio de 2017.



ASSINATURA
RECEBIDO
em / /

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Parecer n.º 167/2017 – Assessoria Jurídica

Referência: Processo n.º 18/2017

Assunto: Revogação do Pregão Presencial n.º 16/2017.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico referente aos autos do procedimento licitatório n.º 18/2017, o qual versa sobre locação de horas máquinas e/ou km, encaminhada pelo gestor municipal.

A licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, no tocante à modalidade e ao procedimento.

No entanto, constatou-se que os preços ofertados pelas empresas BKP CONSTRUTORA LTDA EPP e CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI EPP são superiores aos preços do contrato que se encontra em vigência para o mesmo objeto, de modo que não traria vantagem a administração pública adjudicá-los, ao contrário, pois não alcançaria a economia pretendida pela administração, uma vez que os preços praticados no mercado, recentemente, estão acima do registrado por este município atualmente.

Diante dos motivos elucidados, a pregoeira solicitou autorização para cancelamento do pregão presencial n.º 16/2017.

É o relatório.

Considerações Jurídicas

Preliminarmente, verifica-se que foram cumpridas as formalidades legais, tendo sido comprovada a devida publicidade do procedimento, a existência de dotação orçamentária, a realização de pesquisa de preços, a natureza comum dos serviços a serem contratados, etc. Restando, portanto, obedecidos os pressupostos legais da Legislação pertinente.

No entanto, diante da impossibilidade do prosseguimento, a revogação do certame torna-se obrigatória, haja vista ser uma das funções da Administração Pública resguardar o interesse público e o erário público de despesas comprovadamente onerosas.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Fls. 285
Proc. 18
Ano 2017

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

O art. 49 da Lei Federal 8.666/93, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe: *“A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta...”*

A título ilustrativo trazemos à colação os termos da Súmula 473/STF:

“A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Essa súmula estabelece então, que a Administração poderá revogar, por motivo de interesse público, ou anular, em razão de ilegalidade, seus atos.

Sobre quando se deve anular e quando é cabível revogar a licitação, Marçal Justen Filho explica que:

“Na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse sob tutela do Estado. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior por reputá-lo incompatível com as funções atribuídas ao Estado. A revogação pressupõe que a Administração disponha da liberdade para praticar um certo ato ou para determinar alguns de seus aspectos. Após praticado o ato, a Administração verifica que o interesse coletivo ou supraindividual poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então o desfazimento do ato anterior. A isso se denomina revogação” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 17ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016. p. 1051)

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Fis. 286
Proc. 18
Ano. 2017

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Como prevê a legislação, a autoridade pública poderá revogar o procedimento licitatório por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado. Esse fato novo, portanto, deve contrariar o interesse principal da Administração Pública, que é atender as prerrogativas da sociedade. Esse fato superveniente não era esperado pela Administração e a sua ocorrência não condiz com o objetivo do procedimento, devendo, dessa forma, ser revogado, justificadamente. Tal fato macula o procedimento, contrariando o interesse público, como nestes casos analisados pelo STF e STJ:

“Como se viu, o caso não é de anulação (que suporia vício de validade), mas de mera revogação do processo licitatório até então válido, antes da homologação, sem repercussão alguma na esfera jurídica dos concorrentes originais”. (STF AI 228.554/MG, rel. Min. Cezar Peluso, j. em 08.06.2004, DJ de 27.08.2004)

“AÇÃO CAUTELAR. EFEITO SUSPENSIVO A RECURSO ORDINÁRIO. REQUISITOS DA MEDIDA. PERICULUM IN MORA. FUMUS BONI JURIS. NÃO CARACTERIZAÇÃO. ADMINISTRATIVO. REVOGAÇÃO DE PREGÃO. Os motivos que ensejaram a revogação do Pregão, no qual a requerente havia sagrado-se vencedora, foi o de que após a realização do certame constatou-se que o preço oferecido pela requerente era superior ao praticado no mercado, motivo pelo qual, revela-se legítimo o ato revogatório porquanto fulcrado no art. 49, da Lei n.º 8.666/93 (“A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado (...))”, o que evidencia a ausência de fumus boni júris”. (STJ MC 11055 / RS; MEDIDA CAUTELAR 2006/0006931-6 Ministro LUIZ FUX T1 - PRIMEIRA TURMA DJ 08.06.2006 p. 119 Julgamento 16/05/2006)

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Flo. 287
Proc. 18
Ano 2017

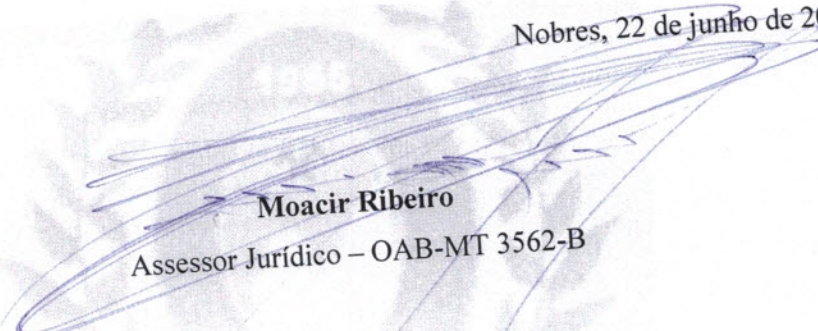
Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

No caso em tela, a continuação do procedimento tornou-se inconveniente para a Administração, o que autoriza a mesma a lançar mão da revogação, amparada nas disposições legais.

Conclusão

Diante do exposto, é o parecer favorável a revogação do procedimento, por motivo de oportunidade e conveniência, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais. Salvo melhor juízo, é o parecer desta Assessoria Jurídica.

Nobres, 22 de junho de 2017.



Moacir Ribeiro
Assessor Jurídico – OAB-MT 3562-B

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017.

Aos vinte e seis dias do mês de Junho de dois mil e dezessete, às 08h00, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Nobres - MT, a Pregoeira Substituta Sra. Juliane Castro Pereira, designada pela portaria 346/2017, vem revogar o PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2017, cujo objeto visa a **LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS E/OU KM RODADO DE CAMINHÃO PRANCHA DE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT**, conforme parecer Jurídico.



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br

Fla 288
Proc 18
Ano 2017

II – Até 2) (vinte) minutos em vésperas ou após feriados prolongados, bem como recebimento de Tributos Municipais, Estaduais e Federais;”

Artigo 2º - Altera o artigo 2º e acrescenta o Parágrafo Único à Lei 778 de 28 de novembro de 2005, alterada pela Lei 1.174 de 09 de setembro de 2013.

Artigo 2º - Para comprovação do tempo de espera, o usuário receberá “bilhete de senha” de atendimento, onde deverá constar impresso mecanicamente, o horário de recebimento da “senha”, autenticado eletronicamente com o horário que se efetivar o atendimento ao cliente.

Parágrafo Único – Que seja fixado banner de no mínimo 1 M² (Um metro quadrado) em local visível próximo aos caixas, com o tempo máximo de espera, bem como as informações constantes do artigo 2º da Lei 778 de 28 de Novembro de 2005.”

Artigo 3º - Acrescenta o inciso IV no artigo 4º da Lei 778 de 28 de novembro de 2005, alterada pela Lei 1.320 de 24 de agosto de 2015.

Artigo 4º - O artigo 4º da Lei nº 778 de 28 de novembro de 2005, alterada pela Lei nº 1.320 de 24 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4º - O não cumprimento das disposições desta lei sujeitará o infrator às seguintes punições:

I – Advertência;

II – Multa de 200 UFM (Unidade Fiscal Municipal de Mirassol D'Oeste);

III – Em caso de reincidência multa de 400 UFM (Unidade Fiscal Municipal de Mirassol D'Oeste).

IV – Após a 2ª reincidência, as demais multas serão de 1000 UFM (Unidade Fiscal Municipal de Mirassol D'Oeste), cada.

Parágrafo Único – Fica também autorizado ao PROCON municipal a autuar as Instituições Financeiras através de denúncias, desde que devidamente comprovadas.”

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a reeditar a Lei nº 778 de 28 de novembro de 2005 com as alterações impostas por esta lei.

Artigo 6º - As Instituições Financeiras tem o prazo de 90 dias para apresentarem-se as alterações impostas por esta Lei.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Interina do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sede Provisória do Paço Municipal, em 23 de junho de 2017.

MARINEZ DE CAMPOS

Prefeita Interina

LEI Nº 1.420 DE 23 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “CENTRO DE SAÚDE”, LOCALIZADA NA RUA PROFESSOR ODELIO BARBOSA DA SILVA, Nº 1332, CENTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARINEZ DE CAMPOS Prefeita Interina do Município de Mirassol D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, respaldadas pelo ar. 61 da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, APROVOU em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de junho de 2017 e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado o prédio da Unidade Básica de Saúde “Centro de Saúde”, localizado na Rua Professor Odélio Barbosa da Silva, nº 1332, Centro, passando ter a seguinte denominação:

Unidade Básica de Saúde “DR. HÉLIO AMARAL RIBEIRO”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Interina do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sede Provisória do Paço Municipal, em 23 de junho de 2017.

MARINEZ DE CAMPOS

Prefeita Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
CANCELAMENTO PREGAO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A prefeitura municipal de Nobres-MT, através de sua Pregoeira Sra. Juliane Castro Pereira, torna público aos interessados a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 18/2017, Pregão Presencial SRP nº 16/2017, cujo objeto visa a **LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS E/OU KM RODADO DE CAMINHÃO PRANCHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT**, baseada no Art. 49 da Lei 8666/93.

Nobres, 26 de Junho de 2017.

Juliane Castro Pereira

Pregoeira Substituta

LICITAÇÃO
RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº 042/2017

A Comissão de Apoio de Pregão – CAP, torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2017, onde o Objeto é A Futura e Eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER FROTA MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOBRES – MT**. Cuja abertura ocorreu no dia 22/06/2017 as 08:00hs, foi declarada **DESERTA**.

Nobres, 26 de Junho de 2017.

Claudenil Marcos de Almeida

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2017

RESOLUÇÃO Nº 02/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 293 de 20 de Setembro de 2013, após reunir-se na data 24 de Maio de 2017,

RESOLVE:

Art 1º Fica aprovado o repasse de recurso financeiro destinado à Casa Lar Santana, onde os valores serão de acordo com os repasses de multas da Promotoria Municipal, cuja repasse será mensal de Junho à Dezembro de 2017, até a data do dia 30 (trinta) de cada mês

Parágrafo Único – Os repasses de que trata esse artigo será feito na conta do Fundo Municipal de Assistência Social, e, deverá ser objeto de prestação de conta pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e, não poderá ter outra destinação que não seja a manutenção ou despesas com aquisição de gêneros alimentícios para as crianças e adolescentes institucionalizados.

